



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO nº 005/10, de 12 de maio de 2010

Dispõe sobre a regulamentação das gratificações dos policiais militares lotados no Pelotão Especial de Segurança deste Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados, na forma do Anexo Único, os atuais valores das gratificações dos policiais militares lotados no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º - Fazem jus às referidas gratificações os policiais militares lotados no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Piauí que estejam efetivamente à disposição do Pelotão Especial de Segurança.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

POSTO/GRADUAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Oficial	R\$ 1.350,00
Sub-tenente	R\$ 850,00
1º Sargento	R\$ 750,00
2º Sargento	R\$ 650,00
3º Sargento	R\$ 550,00
Cabo	R\$ 450,00
Soldado	R\$ 350,00



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Continuação da Resolução nº 005/10, de 12 de maio de 2010.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de maio de 2010.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons.^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento – **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**